

DANTAS DE GÓES, MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, ALBERTO BEZERRA DE MELO e EULAIDE MARIA VILELA LINS; e Juiz MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus.

Procuradora do Trabalho: Exma. Dra. ALZIRA MELO COSTA - Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região.

Não participaram do *quórum*: Desembargadores DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, por estar em gozo de férias; SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, por estar em gozo de licença médica; e JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, Corregedora-Regional, por haver declarado impedimento.

Sessão presencial realizada no dia 4 de setembro de 2024.

ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Relatora"

Edital

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO DIA 25-9-2024

O Excelentíssimo Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, do Regimento Interno, convoca os Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para a sessão extraordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no plenário do Tribunal, em 25 de setembro de 2024 (quarta-feira), às 9h (nove horas), para deliberar sobre a escolha dos novos dirigentes, composição dos órgãos julgadores e comissões deste Tribunal, biênio 2024/2026.

Manaus, 11 de setembro de 2024

Assinado Eletronicamente
Audaliphal Hildebrando da Silva
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 297, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Cancela a Súmula nº 11 do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que trata da impenhorabilidade absoluta da conta salário.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo, Eulaide Maria Vilela Lins; do Excelentíssimo Juiz Convocado Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Drª Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente do Regional e Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), para deliberação quanto ao cancelamento da Súmula nº 11 deste TRT da 11ª Região (Impenhorabilidade Absoluta da Conta Salário. OJ nº 153 da SDI-II), em face da aprovação de seu cancelamento, por unanimidade, dos membros da referida Comissão, em reunião ocorrida no dia 28-08-2024, conforme Ata de fls. 4/5;

CONSIDERANDO que a redação da Súmula nº 11 deste Regional está baseada no Código Civil de 1973, já revogado, podendo gerar decisões conflitantes para pagamento de crédito trabalhista;

CONSIDERANDO as demais informações que constam do Processo DP-12075/2024,

RESOLVE, por maioria, com a divergência do Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes:

Art. 1º Cancelar a Súmula nº 11 do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que trata da impenhorabilidade absoluta da conta salário, na forma do art. 244, II, do Regimento Interno deste Regional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
Audaliphal Hildebrando da Silva
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 304, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Indefere isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da servidora Rosana Maria Oliveira de Mendonça.